



DECRETO Nº 135/2024.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO /ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 054/2023;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeiros, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe o artigo 75 do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada em serviços de decoração/ornamentação de eventos como parte do planejamento do ano de 2024 do Centro de Atenção Psicossocial Dr. Chagas – CAPS II.

Empresa: ANTÔNIO RODRIGUES DE FRANÇA 16116992153

CNPJ. 26.032.225/0001-13

Valor Global: R\$ 28.480,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-22111d-06052024095010**